Anno XXVI | Sabbado 21 de Dezembro de 1850. | N. 290.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
- Nova, a 3, as 2 e 56 m. da t.
- Cresc. a 11, as 6 h. e 17 m. da t.
- Cheia, a 19, as 2 h. e 35 m. da m.
- Ming. a 25, ás 6 h. 54 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 54 minutos da manhãa
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

16 Seg. S. Ananias. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1 v.
17 Terc. S. Bartholomeu. Aud. do J. da 2. v. do civel, e do dos feitos da fazenda.
18 Quart. S. Nossa Senhora do O'. Aud. do J. da 2.
19 Quint. S. Fausta. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
20 Sext. S. Domingos. Aud. do J. da 1 v. e do c. dos feitos da fazenda.
21 Sab. * S. Thomé.
22 Dom. S. Honorato.

CAMBIO DE 20 DE DEZEMBRO.

Sobre Londres, 29 3/4 a 30 d. p. 1$000 rs. 60 dias.
» Paris, 320 por fr.
» Lisboa, 85 a 90

Ouro.—Onças hespanholas	29$000 a	29$500
Moedas de 6$400 velhas.	16$000 a	16$200
» de 6$400 novas.	16$000 a	16$200
» de 4$000	9$000 a	9$100
Prata.—Patacões brasileiros ...	1$920 a	1$940
Pesos columnarios.....	1$920 a	1$940
Ditos mexicanos.......	1$680 a	1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N. 601.—DE 18 DE SETEMBRO DE 1850.

Dispõe sobre as terras devolutas no imperio, e ácerca das que são possuidas por titulo de sesmaria sem preenchimento das condições legaes, bem como por simples titulos de posse mansa e pacifica: e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam ellas cedidas a titulo oneroso, assim para emprezas particulares, como para o estabelecimento de colonias de nacionaes, e de estrangeiros, autorisado o governo a promover a colonisação estrangeira na forma que se declara.

Dom Pedro II, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil: fazemos saber a todos os nossos subditos, que a assembléa geral decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1. Ficam prohibidas as acquisições de terras devolutas por outro titulo que não seja o de compra.

Exceptuam-se as terras situadas nos limites do imperio com paizes estrangeiros em uma zona de dez leguas, as quaes poderão ser concedidas gratuitamente.

Art. 2. Os que se appossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem matos, ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e demais soffrerão a pena de dous a seis mezes de prisão, e multa de cem mil réis, além da satisfação do damno causado. Esta pena porém não terá lugar nos actos possessorios entre heréos confinantes.

§ Unico. Os juizes de direito nas correições que fizerem na forma das leis e regulamentos, investigarão se as autoridades a quem compete o conhecimento destes delictos põem todo o cuidado em processa-los e puni-los, e farão effectiva a sua responsabilidade, impondo no caso de simples negligencia a multa de cincoenta a duzentos mil réis.

Art. 3 São terras devolutas:

§ 1. As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial ou municipal.

§ 2. As que não se acharem no dominio particular por qualquer titulo legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do governo geral ou provincial, não incursas em commisso por falta do cumprimento das condições, confirmação e cultura.

§ 3. As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do governo, que apezar de incursas em commiso, forem revalidadas por esta lei.

§ 4. As que não se acharem occupadas por posses, que apezar de não se fundarem em titulo legal, forem legitimadas por esta lei.

Art. 4. Serão revalidadas as sesmarias, ou outras concessões do governo geral ou provincial, que se acharem cultivadas, ou com principios de cultura, e morada habitual do respectivo sesmeiro ou concessionario, ou de quem os represente, embora não tenha sido cumprida qualquer das outras condições, com que foram concedidas.

Art. 5. Serão legitimadas as posses mansas e pacificas, adquiridas por occupação primaria, ou havidas do primeiro occupante, que se acharem cultivadas, ou com principio de cultura, e morada habitual do respectivo posseiro, ou de quem o represente, guardadas as regras seguintes:

§ 1. Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, comprehenderá, além do terreno aproveitado, ou do necessario para pastagem dos animaes que tiver o posseiro, outro tanto mais de terreno devoluto que houver contiguo, com tanto que em nenhum caso a extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação, igual ás ultimas concedidas na mesma comarca ou na mais visinha.

§ 2. As pessoas em circumstancias de serem legitimadas, que se acharem em sesmaria ou outras concessões do governo, não incursas em commisso ou revalidadas por esta lei, só darão direito á indemnisação pelas bemfeitorias.

Exceptua-se desta regra o caso de verificar-se a favor da posse qualquer das seguintes hypoteses: 1.ª, o ter sido declarada boa por sentença passada em julgado entre os sesmeiros ou concessionarios e os posseiros; 2.ª, ter sido estabelecida antes da medição de sesmaria ou concessão, e não perturbada por cinco annos; 3.ª, ter sido estabelecida depois da dita medição, e não perturbada por dez annos

§ 3. Dada a excepção do paragrapho antecedente, os posseiros gozarão do favor que lhes assegura o § 1, competindo ao respectivo sesmeiro ou concessionario ficar com o terreno que sobrar da divisão feita entre os ditos posseiros, ou considerar-se tambem posseiro para entrar em rateio igual com elles.

§ 4. Os campos de uso commum dos moradores de uma ou mais freguezias, municipios ou comarcas, serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a pratica actual, em quanto por lei não se dispuzer o contrario.

Art. 6. Não se haverá por principio de cultura para a revalidação das sesmarias ou outras concessões do governo, nem para a legitimação de qualquer posse, os simples roçados, derribadas ou queimas de matos ou campos, levantamentos de ranchos e outros actos de semelhante natureza, não sendo acompanhados da cultura effectiva, e morada habitual exigidas no artigo antecedente.

Art. 7. O governo marcará os prazos dentro dos quaes deverão ser medidas as terras adquiridas por posses ou por sesmarias, ou outras concessões, que estejam por medir, assim como designará e instruirá as pessoas que devam fazer a medição, attendendo ás circumstancias de cada provincia, comarca e municipio, e podendo prorogar os prazos marcados, quando o julgar conveniente, por medida geral que comprehenda todos os possuidores da mesma provincia, comarca e municipio, onde a prorogação convier.

Art. 8. Os possuidores que deixarem de proceder á medição nos prazos marcados pelo governo serão reputados cahidos em commisso, e perderão por isso o direito que tenham a serem preenchidos das concedidas por seus titulos, ou por favor da presente lei, conservando-o somente para serem mantidos na posse do terreno que occuparem com effectiva cultura, havendo-se por devoluto o que se achar inculto.

Art. 9. Não obstante os prazos que forem marcados, o governo mandará proceder á medição das terras devolutas, respeitando-se no acto da medição os limites das concessões e posses que se acharem nas circumstancias dos artigos 4 e 5.

Qualquer opposição que haja da parte dos possuidores não impedirá a medição; mas, ultimada esta, se continuará vista aos oppoentes para deduzirem seus embargos em termo breve.

As questões judiciarias entre os mesmos possuidores não impedirão tão pouco as diligencias tendentes á execução da presente lei.

Art. 10. O governo proverá o modo pratico de extremar o dominio publico do particular, segundo as regras acima estabelecidas, incumbindo a sua execução ás autoridades que julgar mais convenientes, ou a commissarios especiaes, os quaes procederão administractivamente, fazendo decidir por arbitros as questões e duvidas de facto, e dando de suas proprias decisões recurso para o presidente da provincia, do qual o haverá tambem para o governo.

Art. 11 Os posseiros serão obrigados a tirar titulos dos terrenos que lhes ficarem pertencendo por effeito desta lei, e sem elles não poderão hypotecar os mesmos terrenos, nem aliena-los por qualquer modo.

Estes titulos são passados pelas repartições provinciaes que o governo designar, pagando-se cinco mil réis de direitos de chancellaria pelo terreno que não exceder de um quadrado de quinhentas braças por lado, e outro tanto por cada igual quadrado que de mais contiver a posse; e além disso quatro mil réis de feitio, sem mais emolumentos ou sello.

Art. 12. O governo reservará das terras devolutas as que julgar necessarias: 1.º, para a colonisação dos indigenas; 2.º, para a fundação de povoações, abertura de estradas, e quaesquer outras servidões, e assento de estabelecimentos publicos; 3.º, para a construcção naval.

Art. 13. O mesmo governo fará organisar por freguezias o registro das terras possuidas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, impondo multas e penas aquelles que deixarem de fazer nos prazos marcados as ditas declarações, ou as fizerem inexactas.

Art. 14. Fica o governo autorisado a vender as terras devolutas em hasta publica, ou fóra della, como e quando julgar mais conveniente, fazendo previamente medir, dividir, demarcar e descrever a porção das mesmas terras que houver de ser exposta á venda, guardadas as regras seguintes:

§ 1. A medição e divisão serão feitas, quando o permittirem as circumstancias locaes, por linhas que corram de norte a sul, conforme o verdadeiro meridiano, e por outras que as cortem em angulos rectos, de maneira que formem lotes ou quadrados de quinhentas braças por lado demarcados convenientemente.

§ 2. Assim esses lotes, como as sobras de terras, em que se não puder verificar a divisão acima indicada, serão vendidos separadamente sobre o preço minimo, fixado anticipadamente e pago á vista, de meio real, um real, real e meio, e dous réis, por braça quadrada, segundo for a qualidade e situação dos mesmos lotes e sobras.

§ 3. A venda fóra da hasta publica será feita pelo preço que se ajustar, nunca abaixo do minino fixado, segundo a qualidade e situação dos respectivos lotes e sobras, ante o tribunal do thesouro publico, com assistencia do chefe da repartição geral das terras, na provincia do Rio-de-Janeiro, e ante as thesourarias, com assistencia de um delegado do dito chefe, e com approvação do respectivo presidente, nas outras provincias do imperio.

Art. 15. Os possuidores de terra de cultura e criação, qualquer que seja o titulo de sua acquisição, terão preferencia na compra das terras devolutas que lhes forem contiguas, com tanto que mostrem pelo estado da sua lavoura, ou criação, que tem os meios necessarios para aproveita-las.

Art. 16. As terras devolutas que se venderem ficarão sempre sujeitas aos onus seguintes:

§ 1 Ceder o terreno preciso para estradas publicas de uma povoação a outra, ou algum porto de embarque, salvo o direito de indemnisação das bemfeitorias e do terreno occupado.

§ 2. Dar servidão gratuita aos vizinhos quando lhes fôr indispensavel para sahirem a uma estrada publica, povoação ou porto de embarque, e com indemnisação quando lhes fôr proveitosa por incurtamento de um quarto ou mais de caminho.

§ 3. Consentir a tirada de agoas desaproveitadas e a passagem dellas, precedendo a indemnisação das bemfeitorias e terreno occupado.

§ 4. Sujeitar ás disposições das leis respectivas quaesquer minas que se descobrirem nas mesmas terras.

Art. 17. Os estrangeiros que comprarem terras, e nellas se estabelecerem, ou vierem á sua custa exercer qualquer industria no paiz, serão naturalisados querendo, depois de dous annos de residencia pela fórma porque o foram os da Colonia de São Leopoldo, e ficarão isentos do serviço militar, menos do da guarda nacional dentro do municipio.

Art 18. O governo fica autorisado a mandar vir annualmente á custa do thesouro, certo numero de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que fôr marcado, em estabelecimentos agricolas, ou nos trabalhos dirigidos pela administração publica, ou na formação de colonias nos lugares em que estas mais convierem; tomando anticipadamente as medidas necessarias para que taes colonos achem emprego logo que desembarcarem.

Aos colonos assim importados são applicaveis as disposições do artigo antecedente.

Art. 19. O producto dos direitos de chancellaria e da venda das terras, de que tratam os arts. 11 e 14 será exclusivamente applicado, primeiro á ulterior medição das terras devolutas, e segundo á importação de colonos livres, conforme o artigo precedente.

Art. 20. Em quanto o referido producto não fôr sufficiente para as despezas a que he destinado, o governo exigirá annualmente os creditos necessarios para as mesmas despezas, ás quaes applicará desde já as sobras que existirem dos creditos anteriormente dados a favor da colonisação, e mais a somma de duzentos contos de réis.

Art. 21. Fica o governo autorisado a estabelecer, com o necessario regulamento, uma repartição especial que se denominará--repartição geral das terras publicas--e será encarregada de dirigir a medição, divisão, e descripção das terras devolutas, e sua conservação, de fiscalisar a venda e distribuição dellas, e de promover a colonisação nacional e estrangeira.

Art. 22. O governo fica autorisado igualmente á impôr, nos regulamentos que fizer para a execução da presente lei, penas de prisão até tres mezes, e de multa até duzentos mil réis.

Art. 23. Ficam derogadas todas as disposições em contrário.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir, e guardar tão inteiramente, como nella se contém. O secretario de estado dos negocios do imperio a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio-de-Janeiro aos 18 dias do mez de setembro de 1850, vigesimo-nono da independencia e do imperio.

Imperador com rubrica e guarda.

Visconde de Mont'-Alegre.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral, que houve por bem sanccionar, sobre terras devolutas, sesmarias, posses e colonisação.

Para Vossa Magestade Imperial ver.

João Gonçalves de Araujo a fez.

Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.

Sellada na chancellaria do imperio em 20 de setembro de 1850.

Josino do Nascimento Silva.

Publicada na secretaria de estado dos negocios do imperio em 20 de setembro de 1850.

José de Paiva Magalhães Calvet.

Registrada a fl. 57 do liv. 1.º de actos legislativos. Secretaria de estado dos negocios do imperio em 2 de outubro de 1850.

Bernardo José de Castro.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Manda encorporar aos proprios nacionaes as terras dos Indios, que já não vivem aldeados, mas sim dispersos e confundidos na massa da população civilisada; e dá providencias sobre as que se acham occupadas.

4.ª Secção. Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 21 de outubro de 1850.

Illm. e Exm. Sr. -- Foi ouvida a secção do imperio do conselho de estado sobre o officio da thesouraria dessa provincia de 11 de maio proximo passado, transmittido em original a este ministerio pelo da fazenda com aviso de 17 de julho ultimo, no qual, representando a mesma thesouraria ácerca do estado em que se acham as terras dos indios, e dando conta das ordens que tem expedido para que ellas sejam sequestradas e incorporadas aos proprios nacionaes, por julgar não poderem ter mais applicação ao fim a que foram originariamente destinadas, nem ser applicavel á mesma provincia o regulamento n. 426 de 24 de junho de 1845, em consequencia de não existirem ahi hordas de Indios selvagens e nas circumstancias suppostas pelo citado regulamento, mas sómente descendentes delles confundidos na massa da população civilisada, pede se lhe declare se deve proseguir naquellas providencias, e solicita, quando assim seja resolvido, as ordens precisas para que ellas possam ser levadas a effeito, attenta a opposição que tem encontrado mesmo da parte das justiças territoriaes, que insistem em reter debaixo de sua jurisdicção as referidas terras, das quaes parte estão arrendadas ou aforadas, e parte usurpadas por particulares. E tendo S. M. o Imperador, por sua immediata resolução de 12 do passado, se conformado com o parecer da subredita secção, exarado em consulta de 3 do mesmo mez: manda declarar a V. Exc. para que o faça constar áquella repartição fiscal, que, tendo merecido a sua imperial approvação o procedimento da mesma repartição pelas razões em que se fundou e ficam expendidas, deve ella proseguir nas providencias adoptadas para a incorporação aos proprios nacionaes de todas as referidas terras que não estiverem occupadas, as quaes se devem considerar como devolutas, e como taes aproveitadas na forma da lei n. 601 de 18 do mez findo, de que incluso se remette a V. Exc um exemplar impresso para seu conhecimento. E pelo que respeita á parte dessas terras que foram dadas de aforamento ou arrendamento, he mister que sejam averiguados não só os titulos em que se fundam semelhantes contractos, que de modo algum devem ser renovados, como tambem as posses que se tem estabelecido, arrecadando-se o producto dos fóros e arrendamentos, e tomando-se conta aos que tem sido encarregados da respectiva administração. O que tudo communico a V. Exc. para seu conhecimento e execução, e para que nesta conformidade expeça as precisas ordens; ficando porém na intelligencia de que deve essa presidencia remetter a esta secretaria de estado circumstanciadas informações sobre as occupações actuaes nas terras em questão, quaesquer que sejam os titulos em que ellas assentem, assim como sobre os estabelecimentos que nas mesmas terras existiam, as forças empregadas, a antiguidade das posses, e a extensão de cada um dos terrenos occupados, afim de que o governo imperial possa resolver a este respeito o que melhor convier.

Deos guarde a V. Exc. Visconde de Mont'-Alegre. -- Sr. presidente da provincia do Ceará.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

DECRETO N. 731 -- DE 14 DE NOVEMBRO DE 1850.

Regula a execução da lei n. 581 que estabeleça medidas para a repressão do trafico de Africanos neste imperio.

Hei por bem, usando da faculdade que me confere o art. 102, § 12 da constituição, tendo ouvido o conselho de estado decretar o seguinte:

Art. 1. Publicadas as sentenças em que o auditor de marinha deve appellar ex-officio, em conformidade dos arts. 10 e 13 do decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850, o escrivão extrahirá o traslado no prazo marcado no art. 21 do referido decreto, e dentro desse mesmo prazo fará entrega do processo original na secretaria de estado dos negocios da justiça, e nas provincias na secretaria da presidencia, para por seu intermedio ser remettido á da justiça. O recibo do processo original será unido ao respectivo traslado.

Art. 2 Apresentados os autos na secretaria da justiça, o ministro respectivo designará para relator um dos membros da secção de justiça do conselho de estado, ao qual serão remettidos.

Art. 3 O relator os apresentará na primeira conferencia, e nella a secção de justiça do conselho de estado deliberará se são necessarias diligencias para esclarecimento da verdade, ou regularidade do processo; e feitas essas diligencias, se forem necessarias, ou sem ellas, se o não forem, ordenará que se dê vista aos apresadores e apresados, ao curador dos Africanos, ou outras partes que devam ser ouvidas. Os autos serão entregues ao official-maior da secretaria da justiça, que fará publicar na folha official por tres dias consecutivos o despacho que dá vista ás partes.

Art. 4. Os advogados do conselho de estado que estiverem munidos de procuração dos apresadores ou apresados, e o curador dos Africanos obterão vista dos autos, requerendo-a dentro de oito dias, contados do primeiro annuncio; e nesse caso os autos lhe serão remettidos assignando o seu recebimento em protocolo. Os autos serão cobrados passados cinco dias da entrega aos advogados dos apresadores ou apresados; e serão remettidos ao relator com as allegações e documentos apresentados, ou sem ellas, se o não tiverem sido. As partes que não nomearem advogado do conselho de estado poderão examinar os autos na secretaria, onde apresentarão suas rasões e documentos, se os tiverem no prazo mencionado.

Art. 5 Na primeira conferencia que se seguir, o relator apresentará um relatorio escripto, e feita a leitura das peças que julgar necessarias, ou que os conselheiros exigirem, annunciará o seu voto, e estabelecido o debate se procederá á votação, tendo precedencia as questões judiciaes que se houverem suscitado.

Art. 6. O relator escreverá o julgamento na fórma de consulta e parecer, fazendo menção do voto vencido, se o houver.

Art. 7. Este julgamento não produz effeito algum senão depois da resolução do poder executivo, que o mandará publicar, com a qual se entenderá homologada e produzirá todos os effeitos de sentença.

Art 8 Quando o poder executivo entender que deve ouvir o conselho de estado pleno, antes da publicação do parecer da secção, ordenará a sua convocação, e perante elle fará o relator a sua exposição e leitura de todas as peças, e recolhidos os votos, o secretario lavrará o parecer na fórma estabelecida, mencionando todos os votos, e aquelles que forem homologados pela resolução imperial terão o effeito de sentença.

Art. 9. A resolução imperial tomada sobre parecer da secção ou consulta do conselho de estado não póde ser embargada senão nos seguintes casos: primeiro, quando o julgamento parecer obscuro ou equivoco; segundo, quando a causa tiver corrido á revelia dos proprietarios do navio ou do seu carregamento, uma vez que se apresentem dentro do prazo da carta de edictos do art 8.º do decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850, porque só então poderão elles usar desse recurso. Não pódem, porém, reclamar este favor aquelles que, embora reveis na causa, se achassem presentes no lugar ao tempo da apprehensão ou do julgamento em primeira ou segunda instancia.

Nos embargos seguir-se-ha o mesmo processo que nas appellações de que tratam os artigos antecedentes.

Art. 10. Os recursos interpostos pelo auditor de marinha nos termos do art. 26 do decreto n. 708, e aquelles que as partes interpozerem no caso de pronuncia, serão julgados pela fórma dos arts. 32 e 33 do regulamento das relações de 3 de janeiro de 1833.

As appellações serão julgadas na fórma dos arts. 28, 29 e 30 do citado regulamento.

Euzebio de Queiroz Coutinho Matoso Camara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1850, vigesimo-nono da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Matoso Camara.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO.

Officio. -- Ao commando das armas para mandar avisar a dous officiaes superiores para com o capitão de mar e guerra graduado Rodrigo Theodoro de Freitas assistirem a sessão da junta de justiça, que deve ter lugar no palacio da presidencia as 10 horas da manhãa do dia 19 do corrente. -- Neste sentido expediram-se as convenientes ordens.

Dito. -- Ao mesmo, dizendo que, nos termos de seu officio sob n. 101, pode dar baixa do serviço do exercito as praças que tiverem completado o seu tempo de serviço afim de ter fiel cumprimento o aviso do ministerio da guerra do 1º de abril de 1848.

Dito. -- A thesouraria de fazenda, transmittindo o aviso de uma letra na importancia de 500,000 rs. sacada pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do norte sobre a desta e a favor de João Henrique de Oliveira Regueira. --Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito. -- A mesma, communicando, afim de que o faça constar ao inspector da alfandega e ao administrador da mesa do consulado, que segundo constou de aviso do ministerio dos negocios estrangeiros datado de 25 de outubro ultimo, se concedera o imperial beneplacito a nomeação do consul da republica do Perú nesta cidade João Ignacio de Medeiros Rego, do cidadão brasileiro Antonio José Duarte Junior para o lugar de vice consul da mesma republica, afim de exercer as funcções consulares nos seus impedimentos.--Fizeram-se neste sentido as convenientes communicações.

Dito.-- Ao director geral dos correios dizendo que, sem prejuizo do serviço, pode ser supprimida a linha de correios terrestres desta provincia para a das Alagôas, por serem frequentes as occasiões de embarcações para aquella provincia, além da passagem dos paquetes de vapor.

Dito.--A pagadoria militar inteirando-a de haver assentado praça no segundo batalhão de caçadores nos termos do aviso do ministerio da guerra datado de 30 de outubro ultimo, mediante a gratificação de rs. 170,000 o paisano Laurindo Jordão de Oliveira, e ordenando que lhe mande pagar a referida gratificação, sendo 50,000 rs. a vista e o resto em prestações mensaes de 10,000 rs. -- Intelligenciou-se ao commando das armas.

Dito. -- A mesma, para que nos termos de sua informação mande adiantar dous mezes de soldo, a contar do 1º de janeiro proximo vindouro, ao tenente Justiniano Sabino da Rocha que tem de seguir para o Rio Grande do sul a reunir-se ao quarto regimento de cavallaria ligeira á que pertence. -- Scientificou-se ao commando das armas.

Dito.--Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Caruarú, dizendo que he Smc. o competente para substituir ao juiz de direito do civel dessa comarca na falta e impedimento do juiz municipal do Bonito, e isto mesmo ja se declarou a camara respectiva, e aquelle juiz municipal.

Dito. --A thesouraria de fazenda provincial, transmittindo copia do orçamento que approvou, dos reparos da ponte do Recife, que tem de ser feitos por administração, conforme julgou mais conveniente a directoria das obras publicas. -- Communicou-se a mesma directoria.

Dito. -- A mesma, para mandar adiantar ao director das obras publicas, que assim o requisita, a quantia de 5:000,000 rs. para continuação da obra da casa de detenção. -- Intelligenciou-se ao mesmo director.

Dito.--Ao chefe de policia interino, transmittindo copia do officio em que o delegado de Porto Calvo communica ao chefe de policia das Alagôas a apprehenção de dous

escravos Antonio e Angelica, pertencentes esta ao coronel Salgueiro, e aquelle ao portuguez José Antonio, afim de que o faça constar a seus senhores, que poderão reclamar ditos escravos do referido chefe de policia.

Dito -- Ao director das obras publicas para mandar concertar o arrombamento, que se descobrio na enxovia da cadeia desta cidade, feito na parede que fica dentro da latrina, remettendo a competente conta, afim de ser-satisfeita. -- Scientificou-se ao chefe de policia.

Portaria.-- Mandando dar transporte para a côrte como passageiros do governo no vapor, que se espera do norte ao alferes de commissão João Baptista Passos, e aos primeiro e segundo cadetes Manoel Jacintho Nogueira da Gama e Antonio Candido Nogueira. -- Communicou-se ao commando das armas.

Dita.-- Considerando vago o lugar de primeiro supplente do subdelegado do districto de S. Bento do termo de Garanhuns, por não existir no mesmo districto Bento Theodoro Rodrigues Valença, que para elle fôra nomeado por portaria de 29 de janeiro de 1849 e nomeando sobre proposta do chefe de policia para o mencionado lugar a Antonio Bento de Oliveira, e para o de segundo a Luiz Paulino de Hollanda Valença.--Intelligenciou-se ao chefe de policia.

Dita. -- Nomeando thesoureiro das loterias *concedidas a favor do theatro* de Santa Izabel, a João Moreira *Marques*. -- Expediram-se as convenientes communicações.

Dito. -- Ordenando ao commandante do brigue escuna *Canopo* que faça desembarcar o marinheiro José Monteiro da Rosa, pertencente a guarnição do mesmo brigue escuna, visto ser portuguez e ter sido requisitado pelo respectivo consul. -- Communicou-se ao mencionado consul.

EXTERIOR.

SITUAÇÃO DO CHILE.

Valpáraiso, 23 de setembro de 1850.

Deveras, honrados membros da junta directora do partido da opposição, déveras a situação actual he violenta e desgraçada?

E que remedio encontrais á esse mal da situação violenta que tanto vos assusta? Sem duvida está o remedio em serdes vós chamados ao governo, não he assim?

Na republica ha dous partidos: um governa, outro faz opposição. Aquelle que governa, sem ter violado as leis, sem ter sahido um só passo fóra do circulo das suas attribuições constitucionaes, tem o paiz em uma situação violenta, que autorisa a revolução, segundo se lê no vosso manifesto; de sorte que não ha outro remedio senão obriga-lo a descer do governo, e a chamar-vos ao poder; não he assim?

Até ha poucos dias estava o congresso em sessão. A conducta do governo não lhe mereceu a menor exprobração, pelo contrario uma maioria numerosa em ambas as camaras apoiou todas as suas medidas, todos os seus actos.

Se a situação violenta foi creada pelo governo, como pretendeis, o congresso he seu complice. Logo tereis de expellir tambem o congresso.

Os unicos factos occorridos depois do encerramento das camaras são os relativos á tentativa de sublevar o departamento de Aconcagua. O executivo prescindio delles, entregou o seu conhecimento aos tribunaes de justiça. São tambem complices do governo os tribunaes? Será preciso destituir tambem os tribunaes?

He isso precisamente o que pretende o manifesto da junta directora. Não haja mais tribunaes, não haja mais congresso, não haja mais governo: o governo, o congresso, os tribunaes autorisão a guerra civil.

Assim o dizem os senhores D Ramon Errazuris, que he senador e vice-presidente do senado, e o senador D. Camilo Vial. Assim o dizem os Srs Lastarria, Infante, Gonzalès, Lurrain, Sanfuentes, Valdes, etc., deputados! São os mesmos honrados senadores e deputados que se declaram indignos da confiança do paiz, complices das desgraças de uma situação insupportavel!

Os senadores e deputados tem dever de reprimir as invasões do poder, de accusa lo, de julga-lo, de condemna-lo, quando falta ao juramento que presta.

Fizeram-o? Não. Nem ao menos foi interpellado o governo na camara ou no senado por nenhum desses senhores senadores ou deputados. Ou não havia motivo para censurar o governo, e então mentem hoje os honrados opposicionistas no seu manifesto; ou havia motivo para censura-lo e accusa-lo, e então faltaram ao seu primeiro dever os senadores e deputados que assignaram o manifesto da junta, ao dever de amparar a constituição, as liberdades e as garantias contra as invasões do executivo!

Se ha uma situação desgraçada creada pelo poder publico, os senadores e deputados que assignaram o manifesto da opposição são complices dessa situação; e seria um remedio fazer descer do poder aos autores do mal para elevar os seus complices?

O manifesto da junta directora põe em evidencia uma verdade, e vem a ser que não ha governo possivel senão o do partido conservador. As declamações da opposição a prejudicam. Revelam com toda a clareza a falta de verdade.

O manifesto da junta directora diz que não ha um homem de bem nos corpos constituidos da republica, no senado, na camara nos tribunaes, na administração; que não ha um homem de bem, pois que o senado, a camara e os tribunaes estão vendidos ao presidente; e nem no senado, nem na camara, nem nos tribunaes houve um homem que se retirasse indignado das suas sessões e protestasse não querer pertencer a corpos sem dignidade e sem pudor!

Os senhores Errazuris e Vial, que assignaram o manifesto, continuam a sentar-se n senado, que o manifesto apresenta como vendido aos caprichos do presidente da republica. Os senhores Lastarria Larrain, Gonzales, Sanfuentes, etc., ainda não deixaram de pertencer a uma camara que o manifesto cobre de lama. O Sr. Lastarria comparece todos os dias como advogado a pedir justiça aos tribunaes que o manifesto assignado por S. S., apresenta como prostituindo a justiça á vontade dos poderosos.

Segundo o manifesto da junta directora, senado, camara, tribunaes, administração, tudo he uma vergonha, e não ha no Chile homens honrados, patriotas, senão os que assignaram o manifesto, os que compunham o ministerio de setembro, os que ganharam as eleições de março, os que deram açoutes em Colchagua! ..

Os honrados opposicionistas dão-se em espectaculo, e o paiz acabará por aborrecê-los e patear a farça.

(*Mercurio.*)

(*Do Jornal do Commercio.*)

Publicação a pedido.

-- Illm. Sr. -- Em data de 28 de setembro do corrente anno, teve de ser apprehendido por esta subdelegacia, o preto africano de nome Antonio, que declarou ser escravo do senhor de engenho Domingos Affonso Ferreira, que vagando andava por esta freguezia, pelo que tive de o mandar recolher á cadeia desta cidade, annunciando por diversas vezes o chamamento de seu legitimo senhor pelo *Diario de Pernambuco*, afim de ser entregue nos termos da lei: a este chamamento não appareceo pessoa alguma, e nem o sobredito Domingos Affonso Ferreira que justificasse o dominio e posse do mesmo escravo, durante todo este tempo, e como á vista disto, considero-o como bens do evento, á vista do art. 44 do decreto regulamentar de 9 de maio de 1842, a V. S. como provedor dos residuos lhe compete á vista da lei de 3 de dezembro de 1841 proceder nos ulteriores termos de sua arrecadação e arramatação, pondo desde já á disposição de V. S. o sobredito escravo para lhe dar o destino conveniente e legal.

Deos guarde a V. S. Subdelegacia de San José do Recife, 20 de dezembro de 1850.-- Illm. Sr. Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara desta cidade. -- O subdelegado supplente em exercicio, *Francisco Baptista de Almeida*.

-- Illm. Sr. -- Passo ás mãos de V. S. o pequeno relogio de parede sem ponteiros, que fôra apprehendido por esta subdelegacia, a um preto escravo, que o andava vendendo por meia pataca, e que dizia o havia achado entre o lixo da praia, carregando elle umas pedras, e como tivesse annunciado por diversas vezes pelo jornal, a tomada desse objecto, e não aparecesse até hoje quem fosse seu legitimo dono, entendo que em virtude do § 1.º art. 3. do decreto regulamentar de 9 de maio de 1842 a V. S. pertence tomar conta do sobredito relogio, por ser considerado bem movel, e que sendo achado, não appareceu senhorio certo, afim de que nos termos do supracitado decreto lhe dê o destino conveniente e legal.

Deos guarde a V. S. Subdelegacia de San José do Recife, 20 de dezembro de 1850. -- Illm. Sr. Dr. Angelo Henriques da Silva, juiz de orphãos supplente deste termo.-- O subdelegado supplente em exercicio, *Francisco Baptista de Almeida*.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 20	10:937,128

Descarregam hoje 21 de dezembro

Barca -- *Carlota e Amelia* -- mercadorias.

Brigue -- *Novo Vencedor* -- idem e cebolas.

Brigue -- *Empreza* -- o resto e lagedo.

Escuna -- *Izabela* -- bacalhão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 20	3:506,075
Diversas provincias	208,967
	3:715,042

EXPORTAÇAO

Despachos maritimos no dia 20

Rio de Janeiro, brigue nacional *S. Manoel Augusto*, de 235 toneladas: conduz o seguinte: 300 barricas, 1,986 saccos, 9 caixas e 2 cunhetes com 12,753 arrobas e 25 libras de assucar, 175 barris doce de calda, 1 caixão dito secco, 2,300 cocos com casca e 168 ditos de beber agoa.

California com escala por Valparaizo, barca peruviana *Olga*, de 499 toneladas: conduz o seguinte: 5,100 saccos com 28,687 1/2 arrobas de assucar.

Trieste, brigue francez *Nancy*, de 210 toneladas: conduz o seguinte: 2,204 saccos com 11,020 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 20	1.008,114

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 20	3:370,740

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 20.

Camaragibe -- 2 dias, hiate nacional *Novo Destino*, mestre Estevão Ribeiro, equipagem 3, carga assucar; José Manoel Martins. Passageiros, os Brasileiros João José da Costa Ferreira, João Carlos Manoel de Saboia, Vicente Ferreira e Marcellino José de Mello.

Idem -- 2 dias, hiate nacional *Santo Antonio Flor do Rio*, mestre André Bezerra de Souza, equipagem 3, carga assucar; a Anna Joaquina Machado Passageiros, Manoel Joaquim da Silva, Antonio de Vasconcellos Mendonça, José de Mello Feitosa e Antonio José da Silva, Brasileiros.

Terra Nova --38 dias, brigue americano *Water Witch*, capitão Robert H. Ramsey, equipagem 8, carga bacalhao; a Mc. Calmont & Companhia.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahiba -- Lancha *N. S. das Neves*, mestre H. S. Mafra, carga varios generos. Conduz 4 passageiros brasileiros.

Declarações.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda, manda fazer publico que, pelo Exm. Sr. presidente da provincia, foi marcado o praso de dous mezes contados da data deste, para o Sr. Antonio da Trindade, em cuja posse foi medido no anno de 1839, o terreno de marinha na rua Imperial n. 63, solicitar o respectivo titulo de aforamento sôb pena de findo este praso dar-se o dito terreno de aforamento a qualquer outra pessoa, que porventura o requerer.

Secretaria da thesouraria da fazenda, 20 de dezembro de 1850. -- No impedimento do official-maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

British Consulate.

On Monday the 30 th Inst: will be held the general Meeting of resident British Subjects qualified under the act 6 Geo 4. cap. 87 for the purposes therein named, at twon. Pernambuco, 19 th decr. 1850.--*Hy. Christophers*, vice-consul.

Consulado Britannico.

Na segunda-feira, 30 do corrente, haverá o ajuntamento geral dos subditos britanicos aqui residentes que são qualificados; para os fins designados no acto 6, geo. 4, cap. 87, ao meio-dia.

Pernambuco, 19 de dezembro de 1850.-- *Hy. Christophers*, vice-consul.

Theatro de Santa-Isabel.

COMPANHIA DRAMATICA E DE CANTO.

HOJE, 21 DE DEZEMBRO DE 1850.

Recita extraordinaria em beneficio da cantora

Augusta Candiani.

Primeira parte.

Depois de executar-se uma escolhida symphonia, seguir-se-ha a grande scena, cavatina, e alegro da opera

NORMA,

do maestro Bellini, executada pela beneficiada.

Segunda parte.

A companhia nacional em obsequio a beneficiada representará a comedia

FALLAR VERDADE A MENTIR.

Terceira parte.

Grande aria da opera

VESTAL,

do maestro Giannini, expressamente composta e dedicada a beneficiada, e por ella executada.

Aria da opera *Somnambula*, do maestro Bellini, executada pelo Sr. Cayo Eckerlin.

Pela beneficiada a cavatina e allegro da opera

Beatrice di Tenda.

Pelo Sr. Eckerlin a aria do —*Paria*,— do maestro Donizzitti.

Quarta parte.

Pela companhia nacional farça

O JUDAS EM SABBADO DE ALLELUIA.

Finalisará o espectaculo com a cavatina e alegro da opera

Torquato Tasso,

do maestro Donizzetti, executada pela beneficiada.

He este o espectaculo que a beneficiada tem a honra de offerecer ao illustrado publico desta cidade, do qual espera toda a indulgencia e protecção.

Os bilhetes acham-se a disposição do respeitavel publico na casa da beneficiada Hotel Francisco, e no dia do espectaculo no lugar do costume.

Theatro de S.-Francisco.

Segunda-feira, 23 do corrente.

Beneficio do director.

Ultima representação de mademmoiselle Aline Moreau.

Depois que uma grande orchestra tiver desempenhado a mais bella overtura, dará principio o divertimento pela maneira seguinte:

Primeira parte.

Mademmoiselle dançará uma bellissima cachucha hespanhola.

Segunda parte.

Diversas experiencias phisicas pelo director.

Terceira parte.

Mademmoiselle dançará o gracioso passo de sua composição que tem por titulo

O classico.

Quarta parte.

Diversas experiencias physicas de muito applauso, pelo director.

Quinta parte.

A suspensão etherense.

A saber:

Um ensaio chymico extraordinario, ultimamente inventado em Paris por Mr. Roberto Houdin, e executado com grande successo no theatro du Palais Royal. Sabido he, que o ether e o cloroformio, produzem não só o tornar-se insensivel o individuo, senão tambem infraquecer-lhe o corpo ao ponto de sustentar-se algum tempo em um pequeno apoio; para testificar este poder, mademoiselle adormecerá uma pessoa a vista do respeitavel publico, collocando-a depois em posições que parecerão impossiveis, entre as quaes he por sem duvida a mais extraordinaria conservar orisontalmente a pessoa apoiada simplesmente pelo cotovello em um páozinho

Terminará o divertimento, apparecendo mademmoiselle em traje de homem, e dançará o muito applaudido passo de sua composição que tem por titulo

O marinheiro.

Os bilhetes vender-se-hão de hoje em diante no Hotel Francisco por mademmoiselle, e no dia do espectaculo no mesmo theatro.

PREÇOS.

Camarotes de primeira ordem	5,000
Ditos ditos de frente	6,000
Ditos de segunda ordem	6,000
Ditos ditos de frente	10,000
Ditos de terceira ordem	3,000
Ditos ditos de frente	4,000
Platéa	1,000

Avisos maritimos

— Para a cidade do Porto sahe, com muita brevidade, a veleira e bem conhecida barca portugueza *S.-Cruz*: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

— Para Bahia sahe no fim da presente semana o hiate *Amelia*: para o resto da carga trata-se com o mestre a bordo, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Para o Rio de Janeiro sahe com a maior brevidade possivel, por ter parte de seu carregamento prompta, o brigue nacional *Leão*: para o resto da carga e passageiros trata-se com o capitão a bordo, ou com Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34.

-- Para o Rio de Janeiro sahe a galeota *Santissima Trindade*, de superior marcha, forrada e encavilhada de cobre, por todo o presente mez por já ter grande parte da carga contratada, quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha rua do Vigario n. 11.

-- Vende-se o brigue denominado *Piratinim* do lote de 204 toneladas, forrado de cobre, com lancha, bote, e todos os pertences de aparelho, prompto para fazer qualquer viagem; quem o pretender pode ir ou man da-lo examinar no ancoradouro defronte da escadinha do passeio publico aonde está fundeado: para tratar na rua da Cadeia n. 39 com Amorim Irmãos

Para o Ceará.

Sahirá impreterivelmente a 30 do corrente o brigue nacional *Empresa*, de primeira marcha; além da carga que ja tem a bordo para aquelle porto, receberá neste a que mais se offerecer, a frete commodo, assim como passageiros: os pretendentes dirijam-se a tratar na rua da Cadeia velha n. 17, segundo andar.

-- Para a Bahia segue em poucos dias por ter alguma carga engajada o hiate *Flor de Cururipe*: quem pretender carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario numero 5.

-- Para o Rio de Janeiro sahe com brevidade, por ter a maior parte de sua carga, o brigue *San Manoel Augusto*, capitão José da Cunha Junior: quem quizer carregar, embarcar escravos ou ir de passagem, trate com Manoel Ignacio de Oliveira na praça do Commercio n. 6, ou com o capitão.

Leilão.

-- O corretor Miguel Carneiro, fará leilão no dia 23 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem na rua do Trapiche n. 40, de diversos trastes, louça, vidros, quadros mui ricos, obras de prata, relogios de ouro e de prata, e outros muitos objectos que se venderão muito em conta por ser o ultimo deste anno: principiando o leilão por um rico piano.

Avisos diversos.

-- O abaixo assignado faz publico que o seu filho Manoel Romão de Carvalho deixa de ser recebedor dos alugueis das suas casas, e passa a ser o cobrador de hoje em diante outro seu filho Umbelino Maximino de Carvalho autorisado por procuração bastante --*Lourenço Manoel de Carvalho.*

-- Abrem-se e imprimem-se bilhetes de visita em qualquer caracter, rotulos e todos os objectos que demandam preceitos calligraphicos, retratos e quesequer desenhos, sinetes typos emblematicos, ornamentos para capas de livros, e afinal todos os objectos da arte de gravura em alto e baixo relevo, e com delicadesa. As pessoas que pretenderem algumas destas cousas, dirijam-se á rua do Brum, defronte da fundição ingleza, ou nas seguintes lojas de livros: na rua da Cruz n. 56, na praça da Independencia ns. 6 e 8, e no pateo do Collegio n, 6, onde se for mister poderão deixar seus nomes e morada para serem procurados.

O Dr. J. S. Santos Junior, medico homœopatha mora na rua Nova, n. 58, primeiro andar.

-- No becco do Gonsalves, armazem do Araujo, e na rua da Cruz armazem n. 33 de Sá Araujo vende-se superior farinha em saccas, mais barato que em qualquer outra parte, bem como no ultimo armazem vende-se tambem solla, couros miudos, sapatos e tijolo para limpar metaes, etc.

— Quem annunciou querer comprar uma cadeirinha da Bahia, dirija-se ao largo do Carmo, sobrado novo n. 2.

-- Precisa-se alugar dous pretos para trabalharem em armazem de assucar: na rua do Trapiche n. 24.

-- No dia 17 do corrente furtaram um barril de manteiga ingleza da porta da alfandega, marca JR de tinta: quem delle souber ou lhe for offerecido, queira restitui-lo no armazem de Joaquim Filippe da Costa, no becco do Azeite de Peixe.

-- A *Imprensa* n. 79, no artigo -- Noticia Local -- fallando de um attentado na povoação dos Afogados, em que diz que um Cavalcanti, morador no Remedio, acompanhado de espoletas, tentara raptar uma moça, certamente o seu noticiador teve mais em vistas cevar odiosidades, do que interesse de publicar a verdade. No Remedio nenhum Cavalcanti existe que tenha capacidade para fazer tão negra acção: assim pensa dentre elles o de menos merito e abaixo assignado.

Simeão Correia Cavalcante Macambira.

-- O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que no dia 24 do corrente mez principia a pagar as cautelas premiadas da loteria de N. S. do Livramento, logo que a mesma loteria for extrahida, na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas.

-- O Sr. Bernardo de Albuquerque Fernandes Gama tem cartas, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

-- Joaquim Ferreira Mendes Guimarães embarca para os portos do sul a sua escrava, crioula, de nome Vicencia.

-- Hoje ha sorvete no botiquim do theatro de Santa Isabel, e lembra-se aos freguezes o troco dos bilhetes, sem o que não serão servidos

-- Traspassa-se o arrendamento de um sitio em Apipucos por seis mezes, com bastantes arvoredos dando, a casa tem seis quartos, dispensa, cozinha fóra e estribaria para dous cavallos, tudo retificado; o sitio fica defronte da casa do Sr. Constantino: quem quizer, dirija-se á Apipucos, casa do Sr. Pedro José, ou na Camboa do Carmo numero 14.

-- Fugio, ha dias do mez passado, um pardo de nome Manoel, natural do Pará, de boa altura, secco do corpo, cabellos estirados e nariz afilado; tem uma mancha preta no rosto e marcas de chicote nas costas: quem o apprehender ou delle der noticias, dirija-se á rua da Concordia, á direita, a primeira casa, que se recompensará

-- Aluga-se o segundo andar da casa n. 17 da rua do Collegio: a tratar na rua do Vigario n. 7.

-- Adverte-se que o annuncio publicado no *Diario* n. 287, dirigido ao Sr. Augusto, dono da cocheira, em Fóra de Portas, se não entende por divida, mas sim para negocio de seu interesse.

Attenção.

-- Na rua da Concordia n. 6, faz-se bollinhos francezes, muito superiores e de diversas qualidades; tambem enfeitam-se riquissimas bandejas com asseio e promptidão

-- Na rua Nova n. 69, precisa-se de um preto cozinheiro, pagando-se mensalmente.

-- Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Conceição da Boa Vista n. 11.

-- Precisa-se alugar, para uma casa de pouca familia, uma preta que entenda de todo o serviço: na rua do Aterro da Boa Vista n. 26, segundo andar.

-- Fugiram, nos dias 15 e 17 do corrente, os escravos seguintes: Joaquim, de 20 annos, de nação Uça, estatura regular, falla muito mansa e sem chapéo; levou camisa de algodão algodão americano e calça de dito azul riscado; e Nicoláo, de nação Nagô, representa ter 24 annos, côr retinta, olhos grandes, alto, cheio do corpo, cabeça raspada; tambem levou calça de algodão azul de riscado, camisa do mesmo, americano: roga-se as autoridades desta cidade e fóra della, que os apprehendam e os leve no pateo de S. Pedro, segundo andar, por cima do marceneiro, junto ao sobrado do cirurgião Leal, que se recompensará.

-- No dia 18 do corrente desappareceu do segundo andar da casa n. 6, da rua do Trapiche, uma casaca nova de panno preto, uma calça tambem de panno preto e um collete de brim riscado, contendo dentro da algibeira da casaca alguns papeis de importancia, bem como algum dinheiro em sedulas. Avisa-se, portanto, as pessoas á quem for offerecido este furto, apprehendê-lo, ou quem souber alguma cousa a este respeito, queira dirigir-se a mesma casa n. 60, para fazer sciente a quem estes objectos pertencerem, pelo que serão recompensadas.

-- Balbina Custodia de Oliveira Diniz deixa de responder ao annuncio de Honorato José de Oliveira Figueiredo, como lhe cumpria, por assim lh'o ordenar seu pai.

-- Deseja-se fallar ao senhor de engenho Francisco de Paula Paes Barreto, ou a seu correspondente: na rua do Vigario n. 7.

-- Precisa-se alugar um preto para o serviço interno e externo de uma casa terrea de mui pouca familia, dando-se-lhe bom tratamento e pagando-se bem: na rua do Brum, casa confronte a fundição ingleza, e proxima a que tem lampeão.

-- Aluga-se uma casa terrea, na rua da Gloria da Boa Vista n. 6, com bons commodos: a tratar na rua da Senzalla Velha numero 70

— Pede-se ao Sr. L. A. M. F. que tenha a bondade de ir ou mandar pagar 11,320 na rua do Collegio n. 25, de que S. S. não ignora; do contrario terá de ver o seu nome por extenso nesta folha emquanto não pagar.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

-- Precisa-se de um caixeiro portuguez para tomar conta de uma venda por balanço, dando-se-lhe lucro nos ganhos da mesma, que tenha pratica deste negocio e que dê fiador á sua conducta: quem quizer, dirija-se á rua das Cinco Pontas, padaria defronte da fortaleza n. 154.

— Furtaram, no dia 14 do corrente, do cercado do sitio da Piranga de João Baptista de Souza Lemos, um cavallo carregador baixo, ruço, rudado, de clina preta e pequeno; tem da parte direita uma mancha branca e abaixo do quadril marca de ferro: quem o denunciar será gratificado com dez mil rs.

-- O escrivão da irmandade de Nossa Senhora da Soledade da freguezia do Santissimo Sacramento da Boa Vista, convida a todos os irmãos para que compareçam domingo, 22 do corrente, no consistorio da mesma irmandade, afim de se proceder a eleição da nova mesa, que tem de servir no anno de 1851, o que terá lugar pelas 10 horas da manhãa do dito dia.

-- José Pereira da Cunha embarca para os portos do sul o seu escravo, pardo, de nome Ignacio.

-- Precisa-se de uma mulher que esteja acostumada a andar com negocio de fazendas, assim como de uma preta moça para carregar o taboleiro das mesmas: adverte-se que as pessoas acima referidas devem dar fiança as suas conductas: a tratar na rua do Trapiche Novo, armazem n. 44

Casa em Santo Amaro.

Aluga-se a casa de sobrado e sotão, que foi do finado Pedro Dias dos Santos, com commodos para uma grande familia, sitio e viveiro pertencente a mesma casa: para ver, na mesma casa, e para tratar, na casa n. 3, defronte da ribeira do peixe, na rua da Praia.

-- Quem precisar de uma criada portugueza para qualquer serviço de uma casa, dirija-se a Ponte de Uchôa, em casa de Thomas Donsley.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Rangel, defronte da botica: a fallar na rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa Fajozes.

-- O desembargador Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão embarca para o Rio de Janeiro os seus escravos, Miguel e Sabino, de nação Angola.

-- Quem tiver para alugar uma ou duas pretas para vender fructas: dirija-se a rua Nova n. 49.

-- A pessoa que annunciou precisar de um moleque para uma casa ingleza, dirija-se á rua do Trapiche Novo, n. 14, que achará o que procura

-- Precisa-se alugar uma preta, preferindo-se escrava, que entenda de cozinhar e engommar, e um moleque para o serviço geral de uma casa de familia ingleza: a fallar na rua do Trapiche n. 40, armazem do corretor geral.

-- No Atterro da Boa Vista loja de miudezas n. 79, se dirá quem dá dinheiros a juros com hipotheca em casas terreas.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva para uma casa estrangeira: na rua da Concordia, refinação franceza.

-- Na rua do Cabugá loja de 4 portas, deseja-se fallar ao Sr. Henrique Pereira da Silva, morador na Varzea.

-- Aluga-se a loja do sobrado da rua do Collegio n. 3, que deita para a mesma rua: quem a pretender, dirija-se a travessa do Sarapatel, a tratar com o Sr. Manoel José de Sant'Anna Araujo.

-- Perdeu-se na tarde de terça feira 17 do corrente uma caixa de chifre, toda esmaltada de branco, circulada de tartaruga, os lugares são Recife, Capunga, Passagem e Hospicio, pede-se a pessoa que a achou a queira restituir que será generosamente... do na rua de S. Francisco sobrado novo ao pé da maré.

-- Os Srs. Drs. Fernando Affonso de Mello e Manoel Firmino de Mello, teem cartas vindas da ilha de S. Miguel: na rua da Madre de Deos n. 36, em casa de João Tavares Cordeiro.

-- Alugam-se duas casas terreas na Cidade Nova, com 4 salas e 13 quartos cada uma, quem as pretender entenda-se com Antonio José Gomes do Correio.

— Aluga-se uma sala para homem solteiro, na rua do Livramento, n. 1, primeiro andar: nesta typographia, se dirá quem aluga.

Pedido.

Visto o empenho que o Sr. emprezario do Theatro de Santa Isabel tem mostrado a satisfazer o publico, nos animamos a pedir-lhe se digne levar à scena a graciosa farça lyrica em um acto o *Beijo*, pois estamos sertos que hade agradar, e muito mais fazendo a parte de Joaninha a sublime actriz a Sra. D. Joanna, cujo merito muito admira.

Um do povo

-- Roga-se aos devedores da massa do fallecido Henriques Camillo Ferreira, de vir quanto antes para saldar seus debitos que tem com o mesmo fallecido amigavelmente em casa de I. D. Wolfhoppo & C. rua da Cruz n. 16, do contrario ver se-hão obrigados a cobrança judicialmente.

-- Tendo o fallecido Manoel Luiz da Veiga, e deixado em seu testamento um terreno no seu sitio S. Amarinho, para no mesmo se construir uma capella, com a invocação de N. S. da Piedade, o abaixo assignado como testamenteiro e inventariante do casal de seu pai, querendo dar principio à mesma capella, pois só existe o terreno, e não o mais necessario, convida a todas as pessoas que se quizerem assignar com as esmollas que lhes aprouver para a construcção da dita capella, dirijam-se aos abaixo mencionados, isto para mais commodidade dos subscriptores; no Recife loja do Rvd. Sr. padre Ignacio Francisco dos Santos, em S. Antonio, loja do Sr. João da Costa Dourado no pateo do Collegio, na Boa Vista, ao pé da matriz botica do Sr. Gameiro, e em S. Amarinho, em casa do abaixo assignado, podendo as senhoras que quizerem concorrer para a mencionada obra mandarem nos lugares indicados se subscreverem por carta, mencionando na mesma sua residencia, numero da casa, e quanto assigna.

Manoel Luiz da Veiga.

— **Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado n. 26 da rua atrás da matriz da Boa Vista, o qual tem bastantes commodos para uma familia: a tratar na mesma rua n. 22.**

-- Na loja n. 8, ao pé do quartel da policia, concertam-se candieiros de sala, globos e lampeões de relogios; assim como envernizam-se e bronzeam-se das cores que quizerem.

-- Offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento, a excepção de venda, uma pessoa com habilitações, dando fiador à sua conducta: quem pretender, dirija-se à rua Nova n. 60, primeiro andar.

-- Precisa-se arrendar annualmente um sitio bem perto da praça, tendo planta de capim para dous cavallos, ainda mesmo principiando o arrendamento em janeiro ou fevereiro em diante: quem tiver annuncie.

-- Aluga-se pelo tempo da festa ou annualmente a casa de dous andares, defronte de S. Sebastião em Olinda, com commodos para grande familia: a tratar na mesma casa, ou na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa com todo asseio e muita promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua de Agoas-Verdes, n. 26.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Direita n. 20, com commodo para grande familia: na rua Direita n. 93, primeiro andar.

O facultativo J. B. Casanova mudou o seu consultorio homœopathico da rua da Cadeia para a rua das Cruzes n. 28, segundo andar, onde continúa a dar consultas todos os dias. Os pobres serão tratados gratuitamente.

-- Aluga-se uma casa no Poço da Panella com bons commodos para grande familia, estribaria para quatro cavallos, boa agoa de beber, e jardim na frente; adverte-se mais que a dita casa he murada em roda e tem um grande copiar tapado com frente e sahida para o rio: a tratar na rua do Trapiche, armazem n. 44.

Compras.

-- Compram-se dous casaes de pombos mariolas: na rua da Aurora n. 24.

-- Compram-se umas venezianas em segunda mão: quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua da Guia n. 9

-- Compra-se um violão pequeno, proprio para uma menina de 11 annos: na rua do Collegio n. 25, segundo andar.

— Compra-se a collecção do *Progresso*, Revista Social, Litteraria e Scientifica, publicada em Pernambuco; e tambem os ns. 1, 2 e 10 a parte. Dirigir se à rua das Trincheiras sobrado n. 19, ou annuncio.

-- Compra-se uma corrente ou cordão grosso, e uma medalha de ouro de lei, sem feitio: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Compra-se uma cadeirinha da Bahia na rua da Guia n. 5, terceiro andar.

-- Compram-se sellins velhos ou com algum uso: na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 26.

-- Compra-se uma prensa de copiar cartas: quem tiver dirija-se a Antonio José Gomes do Correio.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar.

--Compram-se para encommenda, uma preta cozinheira e engommadeira; um molecote proprio para o serviço de uma casa, e duas negrotas boas figuras e sadias: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Vendas.

Folhinhas de almanak.

Sahio à luz a folhinha de algibeira, a qual se acha reunido o almanak civil, militar, administrativo, judiciario, commercial e industrial desta provincia: vende-se por 320 rs. na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia. Esta folhinha que no anno findo continha 256 paginas, foi enrequecida com mais 32, sem augmento de preço.

-- Vende-se uma escrava muito bonita, sadia e de habilidades; e uma dita propria para enxada tendo com tudo algumas habilidades: na rua larga do Rozario, loja numero 35.

Aos amadores de cantorias italianas.

Bilhetes de platéa superior e geral para a recita de hoje, em beneficio da insigne cantora A. Candiani: no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

-- Vende-se a casa terrea da rua do Amorim n. 32: a tratar em S. Gonçalo n. 16, com seu dono José Gomes Tavares Junior.

-- Vendem-se queijos londrinos, os mais frescos que ha no mercado, por terem chegado recentemente na barca ingleza *Bonita*, pelo diminuto preço de 640 rs. a libra, assim como optimas conservas de verduras, latas com deliciosas sardinhas, ditas com ervilhas, mustarda ingleza e outros muitos objectos proprios para a festa: tudo da melhor qualidade e preços que desafiam a vontade do comprador: na rua da Cruz n. 15

Ricos chapéos de menino e menina para a festa.

Chegaram à loja de Maia Ramos & Companhia, na rua Nova n. 6, vindos de França pelo ultimo navio, os mais ricos chapéos que até o presente têm vindo, por ser o ultimo gosto de Paris, assim como em qualidade, tanto para menino como para menina.

Na rua Nova n. 6, loja de Maia Ramos & Companhia,

vendem-se chapéos franceses de merinó de molla, assim como de pellucia, para homem; ricas grinaldas de flor de laranja; luvas de differentes qualidades; e outros muitos objectos para enfeites de senhora e proprios para a festa: tudo por preço commodo.

Quem quizer poupar

venha ver e comprar, pois o ganho de quem vende fica em mãos dos compradores, e sempre ficam logrados seus amos ou senhores. Vende-se manteiga ingleza da melhor, a 720, 640, 480, 400 e 320; chá, a 1,920; espermacete, a 720 e 640; carnaúba, a 320; letria, a 240; macarrão e talharim, a 200 réis; tapioca, a 120; farinha de araruta, a 200; café de caroço, a 200; chocolate de Lisbôa, a 400; toucinho, a 200; bolachinha ingleza, a 280; cevada, a 100 rs.; arroz pilado, a 70 rs.; cevadinha, a 200: adverte-se que os preços acima ditos he porquanto se vende cada libra dos ditos generos; queijos, a 1,600; azeitonas novas, a 240 a garrafa e a 1,600 a ancoreta, tendo mais de canada cada uma; azeite-doce, a 640 a garrafa; o muito superior vinho feitoria do Alto Douro, que de velho já está branco, a 640 a garrafa, pois está approvado para rebater as indegestões dos bellos petiscos da festa, por ser muito peitoral; milho alpista, a 960; paisso, a 560 a cuia; e outras muitas cousas que se dará o preço a vista do comprador: na rua Nova n. 71, venda da esquina, ao pé da ponte, e no Aterro da Boa Vista, venda n. 54, ao pé da loja do Sr. Estima.

-- Vende-se um bonito moleque de 16 annos, de elegante figura, bom copeiro, excellente pagem e para todo o serviço: na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1.º andar.

-- Vende-se um moleque de nove annos, ou troca-se por uma preta sem vicios: na rua do Cotovello n. 29.

— Vendem-se espelhos de parede do mais moderno gosto, guarnecidos de jacarandá: em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

-- Vende-se uma negrinha mucama de casa, de 13 a 14 annos, com principios de costura, não tem vicios nem achaques: vende-se para se comprar um molequinho, ou troca-se: na rua da Concordia, quem vem da ponte, à esquerda, segunda casa terrea, se dirá quem vende.

-- Vende-se um bom cavallo gordo, bonito e com todas as estradas: na rua do Rozario estreita n. 18.

-- Vende-se uma casa terrea na rua da Praia, assim como uma balança grande com os pesos de 2 arrobas até 8 libras: no pateo do Paraizo, venda n. 30.

Chegou.

Canella da India, café do Rio de primeira qualidade a 180 rs a libra, nozes, amendoas, maçãs, figos, passas, doce de goiaba, marmelada, lingoiças, presuntos, conservas de todas as qualidades, emfim, tudo quanto se precisa para a festa do natal: vende-se tudo muito barato, na rua das Cruzes de Santo Antonio, primeira venda, pintada de azul.

-- Vende-se uma escrava boa lavadeira, engommadeira, que faz todo o serviço de uma casa e sem vicio algum: na rua das Agoas Verdes, ultimo sobrado, unido ao Terço.

Um sellim.

Vende-se um sellin inglez em bom estado: na rua do Queimado n. 14.

-- Vende-se uma canôa, que conduz mil tijollos de alvenaria grossa: no Aterro da Boa Vista, venda n. 44.

-- Sahiram a luz no Rio de Janeiro, e se acham à venda no pateo do Collegio, casa do Livro Azul, as seguintes

Folhinhas para 1851,

ornadas, entre outras gravuras, de um finissimo retrato da Imperatriz, viuva do Brasil, D. Amélia, e contendo:

O anno novo, a chronica nacional de 1849 e 1850, a chronologia de 1811 -- 1814, a augustissima casa imperial, o exactissimo kalendario com todos os seus pertences, dias de galla, audiencias, taboas do sol e lua, senadores, deputados, corpos diplomatico e consular, a febre amarella, e outras muitas cousas de importancia.

Titulos e conteúdos especiaes das differentes folhinhas, que todas contém no principio as materias acima especificadas, a saber:

1.º *Folhinha popular*, contendo instrucções populares sobre variados objectos de sciencia, industria e conhecimentos uteis, aproveitaveis para todas as classes do povo.

2.º *Folhinha dos namorados*, contendo o diccionario e lingoagem das flores, das cores e das pedras preciosas, com a lista alphabetica das suas significações, a loteria, o jogo das finezas, o oraculo das flores, a loteria e o telegrapho de amor, e varias poesias sobre o mesmo assumpto pelos melhores poetas modernos.

3.º *Folhinha* critica e divertida *dos nomes das senhoras*, contendo o espelho das mesmas, que fielmente mostra suas virtudes, qualidades e defeitos em quadras rimadas.

4.º *Folhinhas de Maria da Fonte*, contendo o retrato e a chronica certa e muito verdadeira de Maria da Fonte, escripta por mim que sou seu tio o mestre da *Fonte*, sapateiro no peso da Regua, dada a luz por um cidadão demittido, que tem tempo para tudo.

5.º *Folhinhas de novellas*, contendo contos, novellas e romances escolhidos entre as melhores composições dos autores romanticos modernos.

6.º *Folhinha theatral*, contendo os proverbios em um acto « Não ha mal que se não cure » « A opposição systematica », proprios para theatrinhos.

7.º *Folhinhas de pilerias*, contendo uma reunião de pilherias, ratices, anecdotas, casos e bons ditos, capazes de fazerem soltar barrigadas de riso aos mais serios.

8.º *Folhinhas da historia natural*, com noções dos tres reinos e 20 estampas de animaes.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, tem para vender um completo sortimento de córtes de vestidos de seda, e brancos, fazenda superior em gosto e qualidade; ditos de cambraia de seda de 7,000 a 12,000 réis; ditos de cambraia de cores, aberta, cassas de cores, gostos novos; chita franceza, padrões da cassa; seda de furta cores, propria para mateletes e capotinhos; lensos bordados de cambraia de linho, muito ricos, proprios para noiva; pano de linho adamascado escuro, com 9 palmos de largura, fazenda inteiramente nova, propria para cobrir mesas; e outras muitas fazendas finas de gosto e preço muito commodo.

Novas cambraias.

Vendem-se ricos córtes de cambraia abertas com 6 varas e 3|4, de listas e ramagem de cor, fazenda muito fina de lindos gostos, pelo barato preço de 4,000 rs. o córte, chita de cores muito miudinhas, pannos muito finos, cores fixas, a 200 rs. o covado; brins de linho amarello, cor de ganga, lista ao lado, fazenda muito fina, pelo baratissimo preço de 2,000 rs. o córte: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de ferro de differentes modelos: na rua do Brum, ns. 6, 8 e 10, fabrica de machinas e fundição de ferro.

Até que a certaram.

Sapatões de orelha e salto alto, feitos a capricho no Aracaty a imitação dos de couro de lustro: este calçado depois de abituado a legitima graxa ingleza n. 97, imita exactamente ao de pulimento: tambem chegaram dos outros sem orelhas, que se vendem a 800 rs.: na rua larga do Rozario, n. 35, loja do Lody.

Milho novo a 2$000 rs. cada sacca.

Vende-se no armazem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

40,000 rs. a duzia.

Verdadeiro e legitimo champanhe A Y em casa de Avrial & Irmãos: rua da Cruz n. 20

Agencia da fundição Low-Moor.

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

No deposito da rua da Moéda, n. 15, ha para vender superior cal em pedra, recentemente chegada de Lisbôa, em o brigue *Conceição-de-Maria*, por preço rasoavel: tambem ahi se vendem pesos de duas e de uma arroba, por preço commodo; ha tambem effectivamente no mesmo deposito barris de mel para embarque.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Cimento.

Vendem-se barricas com superior simento, chegado no ultimo navio de Hamburgo: na rua do Amorim, n. 35, armazem de J. J. Passo Junior.

Deposito de potassa e cal.

Vende-se muito nova e superior potassa, assim como cal virgem em pedra, recentemente chegada de Lisbôa, por preço rasoavel: na rua da Cadeia do Recife, n. 12, armazem.

Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos. Na rua da Cadeia n. 52.

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Roga-se aos freguezes que tenham toda attenção para o novo sortimento que existe na loja da rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão.

Vendem-se cassas pintadas de côres fixas, a 260 e 280 rs. o covado; córtes de brim branco de linho puro, a 1,920 rs.; ditos de fustão muito finos, a 560 e 640 rs.; cassa preta propria para luto aliviado, a 120 rs o covado; zuarte de côr, a 200 rs.; riscado de linho para casacas, a 240 rs. o covado, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo III*.

Quem admirar venha ver e comprar, na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Panno fino preto muito bom, a 3,000 e 3,600 rs.; dito muito superior, a 4,500 e 5,000 rs.; dito azul muito fino, a 3,000 e 5,500 rs.; casemira preta, a 5,000 rs. o córte; dita muito superior, a 10,000 rs.; córtes de fustão a 320 a 600 rs.; ditos muito bonitos, a 800 rs.; ditos de setim de côres, a 1,600 rs.; ditos de gorgurão, a 1,280 rs.; cassas de côres fixas e de bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado; córtes de cassa preta, a 2,200 rs.; ditas a 140 rs. o covado; riscado de linho azul, a 240 rs.; córte de brim de linho, a 1,600 rs.; ditos muito bons, a 1,800 e 2,000; ditos superiores, a 1,280 e 1,600 rs. a vara; lenços de seda de côres, muito bonitos, a 1,000 rs.; ditos para gravata, a 1,000 e 1,280 rs.; ditos de cassa com listras de côres, a 240 e 320 rs.; ditos com listras de seda, a 500 rs.; algodão azul de vara de largura, a 200 rs. o covado; dito furta-côres, a 200 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 200 rs.; riscado de algodão americano, a 140 rs.; córtes de brim de listras, a 1,000 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado; riscados monstros, a 220 rs.; cambraias de quadros, a 2,720 rs. a peça; córtes de casemira de algodão, a 1,600 rs.; cassas francezas muito bonitas, a 320 rs. o covado; chapéos de sol, com asteas de baleia, a 1,800 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

Mercurio.

Na rua do Queimado n. 11, vendem-se caixinhas com mercurio de 3, 4 e 5 libras, chegado ultimamente de Lisbôa pelo brigue *Novo Vencedor*,

Gomma superior.

Na confeitoria da rua estreita do Rozario n. 43, vendem-se saccas com excellente gomma, pelo preço de 6,000 rs.

Carnaúba a retalho.

Na rua do Rozario estreita n. 43, vende-se superior carnaúba a retalho, por preço commodo.

-- Vendem-se dous cavallos, bons andadores, e um optimo quartão, por preço commodo: na rua do Collegio n. 5, ou no sitio da viuva do tenente-coronel Costa, no Mondego

— Vende-se a casa terrea n. 19, na rua de S. Miguel dos Afogados: a tratar na mesma.

-- Vende-se uma cadeira de dous braços, forrada de damasco de lã e guarnecida de retroz: na rua de Agos-Verdes n. 23.

— Vende-se manteiga ingleza superior, a 720; dita franceza, a 320 a libra; vinho do Porto, a 320 a garrafa; dito de Lisbôa, a 240; chá superior, a 1,600 a libra; chocolate de Lisbôa, verdadeiro, a 400 rs. a libra; cevada, a 80 rs.; azeite doce, a 640 a garrafa; vinho da Madeira, a 800 rs. a garrafa; chouriças, a 480 a libra; farinha de araruta, a 160; dita do Maranhão, a 120; louça esmaltada, de todas as qualidades, por preço commodo; uma flauta muito rica, apparelhada de prata, com chave; um diamante de cortar vidros; e um relogio horisontal com quatro caixas de prata: no Aterro da Boa Vista, venda n. 80.

Luvas de pellica para homem e senhora.

Vendem-se superiores luvas de pellica, muito novas e sem defeito algum, tanto para homem como para senhora, pelo baratissimo preço de 1.000 rs. o par: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto à de cera n. 33.

Vende-se cimento: no becco do Gonçalves, no Recife, n. 8; assim como garrafas vasias, na rua da Cadeia Velha n. 64, a preços commodos.

-- Vendem-se duas vaccas paridas ha poucos dias: no sitio da caixa d'agoa do Sr. Manoel Joaquim Carneiro Leal.

-- Vendem-se pészinhos de rozeiras e de craveiros: na Soledade, indo pela Trempe, n. 7.

-- Vende-se, em casa de Kalkmann Irmãos, um rico sortimento de obras de ouro, como sejam: adereços, alfinetes, brincos, pulceiras, correntes para relogio, anneis, voltas, etc.: tudo do ultimo gosto.

-- Vende-se tinta de oleo em latas: na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos.

Vende-se barato.

Na rua da Senzalla velha n. 96, vende-se muito em conta fumo de folha que serve para capa, pois só tem dous fardos de resto, deseja-se acabar a dinheiro.

-- Vende-se um capado bastante gordo: na rua do Cotovello ns. 29 e 31.

Franjas para manteletes.

Na loja de João Francisco Maia, na rua larga do Rozario n. 26, vendem-se franjas para manteletes, pelo barato preço de 560 rs. a vara.

-- Vende-se uma preta moça, crioula, a qual sabe perfeitamente engommar, cozinhar, lavar e coser chão: ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

Loteria de N. S. do Livramento.

Na rua da Cadeia, n. 46, loja de miudezas, vendem-se os muitos afortunados meios bilhetes, decimos e vigesimos da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 24 do corrente. Nos vigesimos ns. 836 sahio o premio dos 5:000,000 de rs. da loteria do Livramento que correu no dia 30 do passado. Meios a 5,500 rs.; decimos, a 1,100 rs.; vigesimos, a 600 rs.

-- Vende-se um bonito cabriolet descoberto, de elegante moide, proprio para os passeios da festa, por commodo preço: na rua do Collegio n. 16, primeiro andar.

FOLHINHAS PARA 1851.

Na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, vendem-se folhinhas de algibeira e porta para o anno que vem.

--Vende-se cera de carnaúba: na rua da da Senzalla Velha n. 100.

Aos marceneiros.

Vendem-se formões e goivas para carpina e carpinteiro, e ferros para plana com capa e singellos: todos do aço mais fino possivel: em casa de A. S. Corbett, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Attenção.

No Aterro da Boa Vista, loja de miudezas n. 54, vende-se uma veneziana para varanda, em bom estado e por preço commodo.

Na rua Nova, n. 8, loja de José Joaquim Moreira & C.,

vendem-se famosos chapéos francezes para homem, de fórmas mui lindas e modernas, e de optima pellucia.

Aos 5:000,000 rs.

Vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria a beneficio das obras da igreja de N. S. do Livramento, que corre no dia 24 do corrente, vespera de festa, e neste mesmo dia compromette-se o thesoureiro a pagar os premios que por sorte sahirem: a elles, amigos, que restam poucos, e sem dinheiro não he possivel haver festejos pelos dias santos da festa. Habilitem-se quanto antes, pois feliz daquelle que a sorte lhe houver destinado tal premio: na esquina da rua do Cabugá, loja n. 11, junto a botica do Sr. João Moreira Marques.

Aos 20:000,000 de rs.

Na rua larga do Rozario, botica n. 42, receberam-se as listas das loterias do SS. Sacramento e do monte pio do Rio de Janeiro, e ahi foram vendidos os seguintes numeros da do SS. Sacramento, que sahiram premiados, a saber: 1987 400 000 rs., 1912 40,000 rs., 3146 40,000 rs., 3671 40,000 rs., 868 40,000 rs.; bem como bilhetes da terceira loteria a beneficio da igreja da matriz de S. João Baptista d'Alagôa, chegados ultimamente pelo vapor, os quaes vendem-se pelos preços seguintes: inteiros 22,000, meios 11,000, quartos 5,800, oitavos 2,900 e vigesimos 1,400 rs.

Rapé Paulo Cordeiro.

Vende-se rapé Paulo Cordeiro a libras, meias e a oitavas: na rua larga do Rozario n. 44, loja nova.

Caixas para rapé.

Vendem-se superiores caixas redondas para rapé, pelo baratissimo preço de 2,000: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto à de cera n. 33, nos quatro cantos.

--Vendem-se confidencias de Raphael por Lamartine, e recreação philosofica pelo padre Theodoro de Almeida: na rua Nova numero 16.

Aos 20:000,000 de rs.

Na rua do Queimado, loja n. 23, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da terceira loteria a favor da igreja matriz de S. João Baptista da Alagôa, cuja lista chegará no primeiro vapor.

— Vende-se a taverna sita na rua do Alecrim n. 2, com poucos fundos: a tratar na rua da Madre de Deos n. 20.

-- Vende-se um carro de quatro rodas para um ou dous cavallos, o qual foi todo preparado ha pouco: na cocheira do François, becco do Capim, na Boa Vista.

-- Vende-se novamente gelo pelo mesmo preço do antigo: na rua da Senzalla Velha n. 112 Na mesma casa vende-se rolão hamburguez em garrafas, ou na rua da Cadeia n. 15.

-- Vende-se uma toalha de lavarinto singelo, toda rodeada de bicco: na rua do Rozario da Boa Vista n. 16.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Casa de modas francezas de Buessard Millocheau, Aterro da Boa Vista n. 1.

Recebeu-se pelo ultimo navio do Havre um lindo sortimento de modas verdadeiramente parisienses, consistindo em chapéos de seda, de palha e de montaria para senhoras, vestidos para bailes e casamentos, manteletes e capotinhos, plumas e flores, collerinhos de bico verdadeiro, córtes de cassa e cambraia brancos e de côres, lenços de mão de cambraia de linho e de algodão, espartilhos, bicos verdadeiros e outros, fitas de todas as larguras e cores, transas, franjas, luvas, chapéos de palha para meninos e meninas, vestidos para as ditas, fitas, cambraias, lencinhos de garça e de seda, véos e mantilhas para casamento, e mais outras fazendas que se venderão muito em conta.

Feijão mulatinho em saccas de alqueire.

Vendem-se, por preço muito barato, saccas com feijão mulatinho, chegado ha poucos dias, para fechar contas: no caes da Alfandega, armazem de Dias Ferreira.

-- Na loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, vende-se rapé meio grosso francez, chegado ultimamente do Rio de Janeiro Na mesma loja tambem vendem-se cartas francezas finas e ordinarias.

-- Vende-se espirito de vinho a 1,000 rs. a canada: no pateo do Paraizo n. 20, taverna.

Loteria do Rio-de-Janeiro. Aos 20:000,000 de réis.

Na praça da Independencia loja n 3, que volta para as ruas do Queimado e Crespo, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da terceira loteria a beneficio da igreja matriz de S. João Baptista da Lagoa. Na mesma loja estão patentes as listas da 25.ª do monte pio e 10.ª do SS. Sacramento do Rio de Janeiro.

Farinha

de superior qualidade, a 2,000 a sacca: no armazem de Campello Filho: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

Cebolas

a 640 rs. o cento: vende-se no armazem de Campello Filho, rua da Cadeia do Recife n. 64.

Vende-se superior farinha
gallega, em meias barricas: no escriptorio de Deane Youle & C., ou em seus armazens do becco do Gonçalves.

--- Vendem-se sabonetes higienicos, [o] mais superiores que teem vindo á este mercado, assim como outras perfumarias muito finas: na rua da Cadeia Velha n. 24, primeiro andar.

Cal e potassa.

Vende-se a mais nova e superior potassa que ha no mercado, e cal virgem em pedra chegada pelo ultimo navio de Lisbôa, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 50, a fallar com Cunha & Amorim; assim como um restante de barris da mesma cal, que ficou da safra passada, por barato preço.

-- Vende-se uma sextante nova feita por um dos melhores autores de Londres e tambem um orisonte artificial e um theodilete: na rua do Trapiche armazem n. 44.

Não he exageração.

Vendem-se sapatões de couro de lustro, obra muito boa, a 2,500, 3,000 e 3,500 rs.: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9.

Cobertores de tapete para escravos.

Já se vendem os acreditados cobertores de tapete para escravos, a 720 rs. cada um; por isso venham a elles antes que se acabem, ou passem para mais alto preço: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Rapé Paulo-Cordeiro.

Vende-se effectivamente este excellente rapé, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja de Cunha & Amorim.

A 1,600 rs.

Vendem-se novos córtes de brim trançado escuro com duas varas e meia cada córte, a 1,600; cassa franceza de bom gosto, a 2,600 rs.; peças de esguião de algodão com 12 varas, a 2,400 rs. a peça; cobertores de algodão de côres, a 720 rs.: na rua do Crespo, n. 6, loja ao pé do lampeão.

Peças de esguião a 2,500 rs.

Na loja da rua do Queimado, n. 17, ao pé da botica, ainda tem para vender pelo barato preço de 2,500 rs.; peças de esguião de algodão, com 12 jardas, muito proprio para camisas de senhora, por ser mais largo que o madapolão.

Para acabar vendem-se,

na rua do Queimado, loja n. 17, cassas francezas de lãa abertas, e de padrões muito delicados, a 400 rs. o covado; cambraias de côres modernas, a 560 rs. a vara; chitas francezas do melhor gosto que tem vindo a este mercado, a 320 e 360 o covado. Dão-se as amostras.

Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres, n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisboa no brigue *Tarujo-Terceiro*.

Cabeçadas inglezas.

Vendem-se cabeçadas inglezas roliças e chatas, loros e silhas de lã: na rua do Trapiche n. 10.

— Vende-se superior e muito nova farinha de mandioca, chegada agora do S.-Catharina pelo brigue *Soares*, ancorado na volta do Forte-do-Mattos: quem a quizer comprar por menos do que em outra qualquer parte, dirija-se a bordo do mesmo navio, ou ao escriptorio de Oliveira, Paiva & C., na rua da Alfandega-Velha, n. 5.

100 saccos novos de estopa.

Vendem-se 100 saccos novos de estopa e algodão, por atacado a 320 rs. cada um: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se rapé superior de Paulo Cordeiro: na rua da Cadeia do Recife loja de João José de Carvalho Moraes, e igualmente se vende na mesma loja pennas de ouro com bicos de diamantes.

A ellas antes que se acabem.

Chegaram os procurados sapatos de couro de lustro de orelhas de 2,000 a 2,400 rs., obra forte: na rua da Cadeia do Recife n. 9, loja.

SSSF.

Frinhas nova da marca SSSF, chegada ultimamente: na rua do Amorim n. 35, armazem de J. J. Tasso Junios.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentemente chegada, e de muito superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 17.

Sabonete grande a 80rs

Vendem-se sabonetes grandes, a 80 rs.; froco, a 100 rs. a vara: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, loja. A elles que he pouca porção.

Loteria de N. S do Livramento.

Na praça da Independencia, n. 4, loja de miudezas, vendem-se os afortunados bilhetes, meios, quartos, decimos e vigesimos da loteria de N. S. do Livramento, que corre impreterivelmente no dia 24 do corrente.

Bilhetes	11,000
Meios	5,500
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

-- Vende-se bichas pretas grandes de superior qualidade por ametade do preço que os barbeiros alugam; na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol de seda preta e de cores, a 6,000 rs; ditos de panninho para homens, senhoras e meninos, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua do Passeio n. 5.

Superiores vinhos.

Na rua da Cadeia, n. 1,

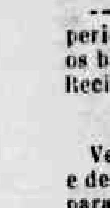

vendem-se excellentes vinhos de diversas qualidades, tanto engarrafado, como em barris, sendo do Porto, Figueira, Bucelas, Madeira, Cracavelos, Colares, Moscatel de Setubal, etc.; assim como outros muitos generos de optimas qualidades, e de que sempre esta prevenido este estabelecimento.

Espirito de 38 gráos.

Vende-se espirito de 38 gráos a retalho a 1,000 rs. a canada: na destilação da travessa da Concordia.

Córtes de casemira, a 3,5000 a 4,000 rs.

Vendem-se córtes de casemira de côres, a 3.500 e 4,000 rs.; advertindo aos amantes do bom e barato que esta fazenda he dos melhores gostos que tem vindo ao mercado, por isso recommenda-se que venham a ellas antes que se acabem: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Cigarrilhos hespanhóes.

São chegados os excellentes cigarrilhos hespanhóes ao deposito da rua da Cruz, no Recife, n. 49.

He baratissimo.

Vendem-se ricos chicotinhos, a 600 e 800 rs.; charuteiras douradas, fazenda muito superior, a 1,800 rs.; pentes com espelho, proprios para suissas, a 320 rs.; escovas finas com espelho, para cabeça a 1,000 rs.; carteiras com mola para guardar dinho, a 640 rs.; fivelinhas douradas e prateadas para collete e calças, a 200 rs.: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera.

Na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, vende-se o seguinte:

Córtes de calça de casemira, padrões novos	4,000
Ditos de dita de brim trançado de cores, *puro linho*	3,000
Alpaca de cores, propria para casaca e paltó, covado	800
Chapéos de mássa, francezes	6,000
Lenços de seda para gravata 800 réis e	1,000
Luvas finas de fio da Escocia para homem	320
Córtes de tapete para sapatos, gosto a Turca	800
Gravatinhas de seda para senhora	1,000
Chapéos de sol de seda para senhora a 2,500 e	6,000
Peças de chita com 38 covs.	5,000
Ditas de cassa de quadro com 8 1/2 varas	1,280
Córtes de cassa de cores	2,000
Lenços de cambraia de seda de franja, para senhora	800
Meios chales de seda	6,000

Cartas finissimas para jogar.

Vendem-se cartas francezas e portuguezas, o mais fino que se póde encontrar, e por preços que não deixarão de agradar aos compradores: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera.

Bom e barato.

Vendem-se carteirinhas com agulhas francezas, a 380 rs.; ditas em caixinhas, a 320 rs.; caixinhas com brinquedos para meninos, a 480 rs.; ricas franjas proprias para cortinados de camas, por preço que ninguem vende; tesourinhas inglezas muito finas, a 500 rs.; superiores escovinhas para dentes, a 160 rs.; quadroszinhos dourados com estampas de santos, a 120 rs; linha de peso, a 60 rs. a meada, agulhas cantofas, a 60 rs o papel; pentes finos de alisar, a 360 rs.; bengalinhas de junco, a 200 rs.; agulheirinhos de vidro, a 200 rs.: babados abertos de linho, a 120 rs. a vara; meias brancas para senhora, a 320 rs.; e outras muitas cousas que pelo diminuto preço não deixarão de agradar aos compradores: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera, nos quatro-cantos.

Ricas gravatas de mola.

Vendem-se ricas gravatas de mola pretas e de côres, pelo diminuto preço de 1,600 e 2,000 rs.: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera.

Molas para gravatas.

Vendem-se molas para gravatas, por preço que não deixará de agradar aos compradores: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera, nos quatro-cantos.

Pentes de tartaruga.

Vendem-se superiores pentes de tartaruga para marrafas, pelo diminuto preço de 800 rs. o par: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera.

Canivetes de machina.

Vendem-se superiores canivetes de machina de apparar pennas, optimos para quem fôr curto da vista, pelo baratissimo preço de 800 rs cada um: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera, nos quatro-cantos.

He muito barato.

Vendem-se bonetes francezes de panno fino para homem, optimos para quem passa a festa, a 2,000 rs.; ditos de velludo e panno fino para meninos, a 800 rs.: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera, nos quatro-cantos.

Luvas de pellica.

Vendem-se muito superiores luvas de pellica de ponto inglez para homem, a 1,800 rs: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera, nos quatro-cantos.

Luvas de torçal para senhora.

Vendem-se as mais superiores luvas de torçal que se póde encontrar, a 1,000 rs o par: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera, nos quatro-cantos.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias de laia para padres, pelo baratissimo preço de 2,000 rs.: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera, nos quatro-cantos.

Luvas de côres de fio da Escocia.

Vendem-se luvas de fio da Escocia, sem defeito algum, proprias para montaria, pelo barato preço de 320 rs. o par: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera.

Carapuças de seda preta.

Vendem-se carapuças de seda preta para homem, a 640 rs., preço este que faz admirar: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera.

Toucas de seda pretas para crianças.

Vendem-se toucas de seda preta para crianças, pelo diminuto preço de 500 rs.: na rua do Queimado, n. 33, loja de miudezas, junto a de cera.

Lustro para sapâtos.

Vende-se graxa em latas, superior a outra qualquer que appareça no mercado, pelo diminuto preço de 1,320 réis a duzia, e a 120 réis a lata: na rua Direita n. 81 loja de miudezas.

Uma parda bôa cosinheira.

Vendem-se uma bonita parda de 20 annos, boa cozinheira e engommadeira, de boa conduta o que se afiança; e um preto bom trabalhador de enxada, muito robusto: na rua larga do Rozario n. 48 primeiro andar.

Chitas roxas para luto a 120 rs.

Vendendem-se chitas roxas limpas, para lucto aliviado a 120 réis o covado, e a peça a 4,500 réis; córtes de cambraia, boa fazenda por ser de cores fixas a 2,600 réis: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vendem-se um par de brincos de filagrãs, obra muito bem feita, assim como sapatos de duraque preto para senhora: na rua do Livramento n. 11.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria de N. S. do Livramento que corre impreterivelmente no dia 24 do corrente as 8 horas do dia no consistorio da igreja da mesma Senhora, a 6,000 rs.: na loja de encadernação praça da Independencia n. 12.

Madama Rosa Hardy, modista brasileira, na rua Nova, n. 34.

Madama Rosa Hardy tem o prazer de avisar a todas as senhoras de bom gosto, que, além das fazendas já annunciadas, recentemente se acha provida de um completo e esplendido sortimento de novas e finas fazendas, consistindo em magnificos manteletes e capotinhos de furta-cores adamascados; ditos de ditos de diversas e ricas cores, feitos em França; ricos capotinhos de muito superior filó de linho; lindos chapéos de seda para senhora de moderno gosto, e despachados ha poucos dias; novo e superior gros de Napolles preto e furta-cor; novas e delicadas franjas pretas, proprias para manteletes; bonitas tranças pretas e de côres; fino chamalote preto, de muita consistencia; superior sarja preta; luvas de pellica branca, enfeitadas, com ricas flores e requifes, proprias para casamento; bonitas e superiores romeiras de filó, brancas; ditas de linho bordadas; pennas e novas capellas para casamentos e bailes; um completo sortimento de flores para chapéos, das mais finas que tem apparecido; lindos lencinhos de setim de côres para senhora e meninas; e outras muitas fazendas que serão atentes aos compradores

-- Vendem-se superiores bolachinhas de araruta e regalia, biscoutos finos, bollos francezes, coqueas: tudo de diversas qualidades, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no pateo do Terço n. 10.

Borzeguins a 3,500 rs.

No Aterro da Boa Vista, defronte da boneca, troca-se por 3,500 rs. borzeguins francezes para homem.

Calçado.

No Aterro da Boa Vista, defronte da boneca, he chegado, pelo ultimo navio francez, um novo e completo sortimento de calçado de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora, meninos e meninas de todas as idades; assim como os bem conhecidos sapatões do Aracaty, tanto para homens como para meninos: tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Para a festa.

Na loja de funileiro da rua Nova n. 38, defronte da Conceição, ha um completo sortimento de machinas de fazer café de todos os tamanhos; areia de moldar muito fina, vinda de Lisbôa; vidros de todos os tamanhos; verniz copal de superior qualidade, a 1,000 rs. a libra; assim como ha um variado sortimento de obras de folha de Flandres.

— Vendem-se duas lindas negrinhas de 11 annos, que cosem, fazem lavarintos, marcam e fazem rendas: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Vendem-se seis lindos moleques de 8 a 18 annos; seis pretos de 20 a 30 annos, sendo um optimo cozinheiro, dous peritos sapateiros e um oleiro; dous pardos de 20 a 25 annos, tendo um principios de carpina; duas pardas de 15 a 17 annos com habilidades; uma dita de oito annos; seis pretas de 12 a 25 annos, algumas com habilidade, proprias para todo o serviço: na rua do Collegio n. 3.

30.

Graxa n. 30, a mais superior que até hoje tem vindo a este mercado, pelo esmero que o seu autor tem ultimamente empregado. Esta graxa he a mais prompta em dar o mais brilhante e aturado lustro, assim como a melhor para conservar o calçado: vende-se nos armazens de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

— Vendem se meios bilhetes da loteria de N. S do Livramento a 5,500 rs., contendo cada um os maiores premios: no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

Vinho de colares.

No armazem do caes da Alfandega, de Francisco Dias Ferreira, n. 7, e na venda da rua da Cruz n. 57, vendem-se barris do muito superior vinho de colares, por commodo preço.

Mysterios do povo por E. Sue.

O vapor do Rio trouxe os Misterios do Povo por E. Sue, em 6 volumes: vende-se por 6,000 réis, no pateo do Collegio casa do livro azul.

Loteria do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000 de rs.

Na rua estreita do Rozario travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A de J. F. dos Santos Maia: vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 3.ª loteria a beneficio da igreja matriz de S. João Baptista da Lagoa; na mesma loja estão patentes as listas da 25.ª loteria do Monte Pio, e da 1.ª do S. S. Sacramento da côrte.

Occulos para todas as idades.

Vendem-se occulos para todas as idades, pelo barato preço de 800 rs. o par: na rua larga do Rozario n. 26, loja de miudezas de João Francisco Maia.

Mel barato.

Vende-se mel de assucar [a] 200 rs. a canada de oito garrafas: na rua da Concordia, refinação franceza.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais acreditados fabricantes de Londres; vinho do Porto, sherry e madeira superior engarrafado, o melhor que se póde encontrar a venda, por ter vindo de encommenda: no escriptorio de Russell Mellors & Companhia, esquina da Lingoeta n. 32.

— Vendem-se chapéos de palha americanos. finos e de superior qualidade: na rua do Trapiche numero 8.

— Vende-se um rico piano de jacarandá, do melhor autor e com excellentes vozes: em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

-- Madame Porta, com loja no Aterro da Boa Vista n. 12, tem para vender confeitos em caixinhas, bonecras vestidas para meninas, chapéos de seda e de palha, vestidos, manteletes e varias outras fazendas para senhora: tudo proprio para presentes para a festa do natal, e a preços commodos.

Novas collecções de modinhas

brasileiras para pianos, chegadas no vapor *Imperatriz* do Rio de Janeiro, na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Deu-te Deos, bella Marilia,
Eu vivo.... ah! mas não vivo
Desde o primeiro momento
Eu pensei que o amor bastasse
Hermelinda, meu amor,
A rasão manda que eu parta
Eu pensei que amor bastasse.

Rua do Rozario larga n. 22.

Vende-se um bonito molatinho, bom pagem e de boa conducta, o que se afiança ao comprador; uma molatinha de 13 annos, recolhida, muito linda, propria para educar-se, ou dar-se de mimo, e que já tem principios de costura; 6 escravos, bons trabalhadores de enxada; 4 negrinhas com habilidades; e um moleque de 15 annos, muito lindo.

— Vendem-se cadeirinhas de palha para meninas, assim como banquinhas de pés, proprias para sitio: em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Novo toucador das senhoras

ou collecção de elegantes figurinos das ultimas modas de Paris, offerecendo uma variada escolha dos mesmos e modelos coloridos de vestidos para bailes, passeios, reuniões, visitas e campo, assim como para roupões, camizinhas, chapéos, toucas, penteados, etc., além dos figurinos para vestuarios de homens e de crianças: no pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

As senhoras do bom gosto.

Vendem-se os bons borzeguins francezes, gaspeados e de fino duraque para senhora, dos ultimos que chegaram ao mercado, pelo diminuto preço de quatro mil réis o par: na loja de Bellarmino dos Santos Bolcão, na praça da Independencia n. 33, e na rua Direita, loja com armação envernisada, n. 50, de José Basilio de Mendonça.

-- Vendem-se dous pares de mangas de vidro lavradas: quem quizer annuncie.

-- Vendem-se, na rua do Cabugá, loja do Duarte, agulhas cantofas, a 80 rs. o papel; correias de couro de lustro para calça, a 400 rs; fuzis para amolar facas em mesa; tesouras finas; campainhas de nova invenção; gravatas de setim pretas e de cores; e cópos de vidro de cores.

— Vende-se, na rua do Cabugá, loja do Duarte, um rico oratorio de bom gosto por 70,000 rs.

São condeças.

He na rua do Rozario estreita n. 13, antiga padaria que foi do Cunha, onde ha um sortimento geral de condeças muito bonitas, açafates e peneiras: tudo chegado recentemente do Porto e por baratissimo preço.

— Em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10, vende-se vinho bordeaux das melhores qualidades, assim como vinho do rheno, sherry e cognac.

-- No largo da Assembléa, n. 10, tenda de tanoeiro, de Antonio do Espirito-Santo Sena, vendem-se barris de mel novo, proprio para embarque, por preço rasoavel.

-- Vendem-se queijos londrinos, ditos de prato, bocetas de marmelada de duas até meia libra, latas com sardinhas, ditas com ervilhas, ditas com superior chocolate de Lisbôa, seiras com superiores figos de oito libras, caixinhas com massas finas para sôpa, garrafas com vinho muscatel de Setubal, ditas de dito do Porto e Madeira, gigos com superior champagne, salame da Italia, superiores presuntos portuguezes, paios e chouriças, latas com biscoutos inglezes, sementes de ortalice de todas as qualidades: tudo muito superior e mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz do Recife, defronte do Dr. Cosme, numero 46.

Agencia de Edwin Maw.

Rua de Apollo, n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, fazem ver aos Srs. de engenho e aos seus correspondentes nesta praça, que no seu estabelecimento se acha constantemente bom sortimento de moendas todas de ferro para animaes, agos, etc., meias ditas para armar em madeira; machinas para vapor com força de 4 cavallos; taixas de differentes modelos e de todos os tamanhos e grossuras, tanto de ferro batido como coado; espumadeiras, cocos, etc., de ferro estanhado; safras para ferreiros: tudo muito bom e por barato preço.

— Vendem-se collecções com mais de seis lindas vistas, representando a ponte do Recife com a alfandega, a ponte da Boa-Vista, a cidade de Olinda, a ponte do Cachangá, Poço-da-Panella, e a rua da Cruz com o arco do Bom-Jesus; bem como duas grandes vistas de Pernambuco: na rua da Cruz, n. 10. casa de Kalkmanns Irmão.

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

Deposito da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se, em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz, n. 52, primeiro andar, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos; bem como fio proprio para redes de pescare pavios para velas, por preço commodo.

José Joaquim Moreira & C., com loja na rua Nova, n. 8,

annunciam para vender por preço modico os seguintes objectos: cabeções de filó de linho para fóra de vestidos, cousa de gosto e inteiramente nova no mercado; camisinhas com suas gollinhas, o mais bem bordado possivel; manguitos e meias mangas de cambraia e filó de linho; gollinhas de filó liso guarnecidas de fita côr de rosa; talhos de bico de seda, brancos e pretos e outros matizados de côr de rosa; pentes de tartaruga para prender cabello, que sem exageração se póde dizer serem os melhores que aqui teem vindo.

-- Vendem-se queijos londrinos ultimamente chegados de Liverpool na galera *Bonita*, assim como conservas de carne e fruta, e mais outros generos ultimamente chegados, por preço rasoavel: na rua da Cruz n. 7, armazem de Dawis & C.

Na rua Nova, n. 8, loja de José Joaquim Moreira & C., vende-se um rico sortimento de franjas pretas para manteletes e capotinhos, por preço rasoavel.

Na loja de Moreira & C., na rua Nova, n. 8, vendem-se córtes de gorgurão de seda para collete, a 1,500 rs. o córte de covado e meio.

Ne rua do Passeio-Publico, n. 19,

ha um rico sortimento de espelhos de França com quadros dourados de todos os tamanhos; camas francezas de mogno e de jacarandá do ultimo gosto, cupulas, cortinados e mosqueteiros para cama, tapetes, colchas de damasco, peças de cassa adamacadas para cortinados, guarnições completas para janellas, meias de algodão para homem, ditas para senhora, luvas de retroz branco e preto, franjas e cordões de differentes côres.

Rapé americano.

Vende-se este rapé, que ha de agradar as pessoas que gostam da boa pitada: a retalho, no Recife, em casa dos Srs. Davis & C., Raymond & C. e Fontes & Irmão; em S.-Antonio, em casa do Sr. Lody, na rua larga do Rozario, n. 35; no Aterro-da-Boa-Vista, casa do Sr. Manoel José Guedes Magalhães; e por atacado, no Recife, rua do Trapiche, n. 14, segundo andar.

Escravos fugidos.

50,000 rs. de gratificação.

Fugio, no dia 11 de abril do presente anno, a preta Maria Joaquina, de nação Congo de 30 a 40 annos, baixa e cheia do corpo, cara larga, côr retinta, olhos vivos e meios grandes, feições grosseiras; tem um pequeno signal de carne sobre o beiço superior do lado direito do nariz. Esta preta já foi escrava de engenho, e o anno passado era de uma crioula de nome Felicidade com quem dita preta andava pelo matto vendendo miudezas, por cujo motivo ella sabia quasi todas as povoações desta provincia; he muito ardilosa e capaz de illudir a qualquer pessoa que a não conheça, póde incobrir a sua fuga com o negocio de miudezas, pois já outra vez que fugio foi pegada no engenho S.-Anna com um balaio de miudezas que andava vendendo. Quem a pegar leve-a a praça da Independencia, n. 17, que receberá 50,000 rs. de gratificação, e quem della der noticia certa receberá 20,000 rs.

-- Fugio, no dia 10 do corrente, o escravo crioulo, de nome José, de 40 annos, altura regular, cheio do corpo, olhos amarellos, rosto bexigoso, pés chatos e grossos; levou calça de lãa escura: quem o pegar, leve-o a seu senhor, no armazem de assucar, largo do Pelourinho, ns. 5 e 7, de Romão Antonio da Silva Alcantara.

— Fugio do sitio da Taquara,

no Altinho, comarca de Caruarú, no dia 4 de novembro deste anno, o escravo Silverio, crioulo, representa ter 20 annos, bem preto, baixo, secco, com uma sicatriz no rosto; tem o lado de um dente da frente quebrado e he canhoto; foi encontrado na povoação de Gravatá, com destino a esta praça; he bem fallante: roga-se a todos os capitães de campo que o apprehendam e levem-no a povoação do Altinho ao reverendissimo Sr. Pedro Manoel da Silva, ou nesta praça, ou na rua do Queimado, segunda loja, n. 18, que se gratificará com generosidade.

— Desappareceu, no dia 18 do corrente, uma escrava parda, de nome Firma, baixa, grossa e côr alva; tem uma queimadura em um dos braços, que ainda está sarando, dentes limados e uma orelha rota no lugar dos brincos; levou vestido de chita preta já desbotada e umas contas pretas no pescoço: quem a pegar, leve-a no Manguinho, casa de Bernardo de Albuquerque Fernandes Gama, que será recompensado.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.